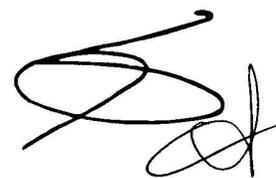


REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS N° 12059-2

LIVRO N° 2
 REGISTRO GERAL



matrícula
 63.914

ficha
 01F

Caraguatuba, 18 de fevereiro de 2016.

IMÓVEL: Unidade n° 05 – Bloco B - Tipo Casa Assobradada, do CONDOMÍNIO SOLARIUM MASSAGUAÇU II, situado na Avenida Maestro Heitor de Carvalho, n° 975, no Loteamento Massaguaçu, Bairro Massaguaçu, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa total de 149,833m², comum de 37,998m², real total de 187,831m², correspondente a uma fração ideal de 16,1653%, área de terreno privativa de 60,690m², área de terreno de uso comum de 37,998m², perfazendo uma área total de terreno de 98,688m². A esta unidade corresponderá o direito ao uso exclusivo de duas vagas para estacionamento, sendo uma destinada a automóvel de passeio, localizada na área de uso comum, na frente da unidade autônoma, identificada no projeto arquitetônico aprovado sob n° 09, e uma destinada a motocicleta, localizada dentro do terreno de ocupação privativa da unidade, identificada sob n° 010. O terreno de ocupação privativa da unidade é assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 1, situado na divisa com o terreno de ocupação privativa da unidade n° 04, de onde segue numa linha reta de 10,50m, confrontando com o terreno de ocupação privativa da unidade n° 04, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 5,78m, confrontando com o lote n° 07, até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta de 10,50m, confrontando com o terreno de ocupação privativa da unidade n° 06, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta de 5,78m, confrontando com a área comum e a vaga para estacionamento de n° 09, até atingir o ponto 1, início da descrição perimetral. O empreendimento acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula n° 63.260, e sua Instituição e Especificação de condomínio registrada no R.7/63.260, e a convenção condominial registrada no Livro n° 3 de Registro Auxiliar sob n° 1.675, desta Serventia.

PROPRIETÁRIA: METRO QUADRADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.341.049/0001-00, com sede na Avenida Mato Grosso, n° 293, Indaiá, Caraguatuba/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.7/63.260, de 18 de fevereiro de 2016, desta Serventia.
 Caraguatuba, 18 de fevereiro de 2016.


 Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada


 Getúlio Mentez Albrecht
 Registrador Substituto

AV.1/63.914 - Prenotação n° 191.270, de 24/05/2019.

À vista da escritura pública (L. 535 - p. 279/282), de 11 de maio de 2019, do Tabelião de Notas de Caraguatuba/SP, do requerimento nela incluso, e da Certidão de Dados Cadastrais e Valor Venal do Imóvel n° 90737/2019, código de controle n° 4E82.E51A.2839.39A3 emitida via "Internet", em 10 de maio de 2019 pela Prefeitura Municipal de Caraguatuba, consigna-se que o **IMÓVEL** acha-se atualmente cadastrado nessa Prefeitura sob n° 08.278.027 de identificação fiscal.

Caraguatuba, 29 de maio de 2019.


 Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada


 Getúlio Mentez Albrecht
 Registrador Substituto

Selo digital.1205923J101912701SO4E819B

.....continua no verso.....

matricula
63.914ficha
01V**R.2/63.914 - Prenotação n° 191.270, de 24/05/2019.**

Pela escritura pública referida na AV.1/63.914, a proprietária **METRO QUADRADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.341.049/0001-00, com sede na Avenida Mato Grosso, n° 293, Indaiá, Caraguatatuba/SP, **VENDEU** o **IMÓVEL** a **PAULO VINICIUS MIYUKI YAMABE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG n° 44.040.779-5-SSP/SP, CPF n° 339.836.558-23, residente e domiciliado na Rua Arlindo Veiga dos Santos, n° 25, apartamento 222 - bloco A, Jardim Marajoara, São Paulo/SP; pelo preço de R\$ 125.000,00. O valor venal do **IMÓVEL** no exercício de 2019 é de R\$ 110.573,49.

Caraguatatuba, 29 de maio de 2019.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escritor Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

Selo digital.1205923210191270VXJ19R19J

AV.3/63.914 - Prenotação n° 217.586, de 18/07/2022.

A vista da Cédula de Crédito Bancário n° 0010316262, datada de 10 de junho de 2022, e da certidão de casamento matrícula n° 108076 01 55 2021 2 00178 269 0029712 79, expedida em 25 de julho de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Criciúma/SC, consigna-se que o proprietário **PAULO VINICIUS MIYUKI YAMABE** casou-se em 17 de dezembro de 2021, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **GABRIELA CANDIOTTO**, passando ela a assinar **GABRIELA CANDIOTTO YAMABE**.

Caraguatatuba, 08 de agosto de 2022.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escritor Autorizada

Selo digital.1205923J10217586MA68EA220

R.4/63.914 - Prenotação n° 217.586, de 18/07/2022.

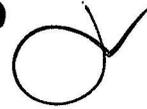
Pela Cédula de Crédito Bancário referida na AV.3/63.914, o proprietário **PAULO VINICIUS MIYUKI YAMABE**, engenheiro, RG n° 44040779-SSP/SP, CPF n° 339.836.558-23, com a mancomunidade de sua mulher **GABRIELA CANDIOTTO YAMABE**, nutricionista, RG n° 5961054-SSP/SC, CPF n° 076.880.239-39, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Urussanga, n° 188, apto 602, Centro, Criciúma/SC, na condição de devedor fiduciante, transferiu por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade do **IMÓVEL** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, n° 2235 e 2041, São Paulo/SP, para garantir a dívida no valor de R\$ 389.955,85, amortizável em 180 parcelas mensais, oneradas, conforme o item II-A do Quadro Resumo, com juros remuneratórios efetivos de 1,3500% ao mês, e 17,4587% ao ano, com custo efetivo total de 17,70% ao ano (item II-H), correspondendo à primeira parcela o valor de R\$ 5.939,30, com vencimento em 10 de agosto de 2022 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo a última parcela em 10 de junho de 2037. Para efeito do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 650.000,00, corrigido na forma estabelecida no título.

Caraguatatuba, 08 de agosto de 2022.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escritor Autorizada

Selo digital.1205923210217586I6MMR1227

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
63.914Ficha
02 F

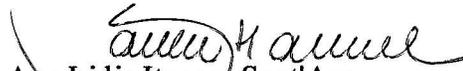
CNS Nº 12059-2

CNM. 120592.2.0063914-95

AV.5/63.914 - Prenotação nº 226.071, de 11/07/2023.

À vista do requerimento datado de 04 de outubro de 2023, emitido pelo credor fiduciário **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, já qualificado, consigna-se que, vencida e não paga a dívida a que se refere o **R.4/63.914**, garantida pela alienação fiduciária registrada sob o **R.4/63.914**, conforme se verifica nas certidões lavradas por este Oficial, no processo de intimação prenotado sob nº **226.071**, a propriedade do **IMÓVEL** consolidou-se em nome do referido credor fiduciário **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, pelo valor de R\$ 713.901,11, limitada a consolidação pela restrição imposta legalmente ao mesmo de levar a **leilão**, no prazo de trinta dias, o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, nos termos do art. 27 da referida Lei nº 9.514/1997. O valor venal do imóvel para o exercício de 2023 é de R\$ 169.663,00.

Caraguatuba, 18 de outubro de 2023.


Ana Lidia Ituassu Sant'Ana
Escrevente Autorizada
Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923210226071L5SOUC23P